



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1.400, DE 2004

Nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam requeridas ao senhor ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República cópia e informações detalhadas, com seus termos aditivos, sobre o Processo Licitatório nº 300170.000395/2003, que gerou o Contrato nº 52/2003, celebrado entre a Presidência da República e a empresa Matisse Comunicação de Marketing Ltda., que recebeu os aditivos nºs 2/2004 e 4/2004, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, nos dias

21-9-2004 e 10-11-2004.

Justificação

Soa estranha a redação dos extratos dos termos aditivos nºs 2/2004 e 4/2004, publicados no DOU em 21-9-2004 e 10-11-2004. Segundo se observa, o objeto dos dois termos aditivos é “dar nova redação ao item 4.2 da Cláusula Quarta” do referido contrato, com fundamento na “Lei nº 8.666/93”.

Ora, ninguém sabe do que trata o tal item 4.2. E a Lei nº 8.666/93 tem vários dispositivos. É necessário que a administração pública informe específica e objetivamente, ainda que no extrato, sobre o que versa os aditivos. A publicação no Diário Oficial da União não é mera formalidade. Ela se destina a dar publicidade aos atos oficiais. Ao cidadão que acessar o DOU deve ser assegurado o direito de saber, minimamente, o que está sendo contratado. Assim não fosse razão nenhuma existiria para a exigência de tais publicações.

Assim sendo, julgo de suma importância que o Senado Federal, sem prejuízo de outros órgãos e instituições com poder fiscalizatório, conheça com profundidade os termos do referido contrato firmado.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.
– Senador **Demóstenes Torres**.

(À Mesa para decisão)

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 12 - 11 - 2004